



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROTÓCOLO GERAL 195/2021
Data: 12/08/2021 - Horário: 15:43
Legislativo

Câmara Municipal de Buritama - SP

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

3.1.90.11.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$120.000,00
3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$100.000,00
3.1.90.11.03.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$350.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$ 60.000,00
3.1.91.13.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - IPREM 40%	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.03.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 40%	R\$ 35.000,00
3.3.90.08.00.02 - 12.361.0013-2.010 - Outros Benef. Assistenciais - Sal.	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.5.8.01.1.1.00.000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	Fonte: 02 Estado	Valor R\$
	Valor do Excesso	700.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROTÓCOLO GERAL 196/2021
Data: 12/08/2021 - Horário: 15:48
Legislativo



Câmara Municipal de Buritama - SP

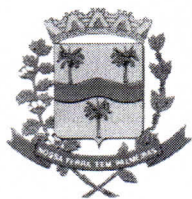
Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/20.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de agosto de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - BURITAMA - "TUDO PODER ENHA DO POVO"
12-AUG-2021-15:57-000195-1/2



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a complementação de recursos para pagamento de despesas com o pagamento de despesas com folha de pagamento e encargos com profissionais da educação municipal vinculado ao FUNDEB.

O projeto segue utilizando-se de recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da receita de transferências do FUNDEB, relativo ao corrente exercício de 2021.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENAMA DO PODER"

-12-Ago-2021-15:39-000196-1/2

